



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PARECER JURÍDICO/2023/PMI/DICOM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 002/2023-TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURAS COMPLETAS DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.
ASSUNTO – PARECER CONCLUSIVO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 - TP, que trata da contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com estrutura completas dos reservatórios elevados, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

A Tomada de Preço obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante a modalidade e ao procedimento.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 24 de fevereiro de 2023, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, foi constatada a presença da empresa: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI devidamente representada, conforme Ata da sessão de Julgamento das Propostas à fl. 598 dos autos.

Adiante foi analisada a documentação de credenciamento da empresa que optou por participar do certame, para então dar início à fase de propostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Após a fase de credenciamento, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa acima especificada, para então proceder à abertura da proposta.

Na fase de habilitação, após análise de toda documentação, constatou-se que a empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI cumpriu com as regras do edital, e a Comissão de licitação declarou a Licitante habilitada para segunda fase do certame.

Posteriormente com abertura do envelope de proposta de preço passou-se ao julgamento tendo em vista o critério de "menor preço" onde constatou-se a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, vencedora, no valor total de R\$-410.139,56 (quatrocentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Destarte, a licitante MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, devidamente representada, após o exame e verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital e os valores das propostas, sagrou-se vencedora do certame.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, não excedendo o valor estimado pela Administração, sendo, portanto, aconselhável à adjudicação e homologação do certame.

Por todo o exposto, este Procurador Jurídico emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos pela Comissão, bem como, encaminhada ao Prefeito Municipal para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos dos art. 38 e incisos e art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, isso se achar conveniente.

É o parecer, S. M. J.

Itaituba - PA, 07 de março de 2023.


Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 9.964